



PROJETO DE LEI Nº 530/2018

Altera a Lei nº 7.638, de 19 de janeiro de 1999, que cria o Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresas, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Belo Horizonte, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 530/2018
DE BELO HORIZONTE

Art. 1º – O art. 8º da Lei nº 7.638, de 19 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º – O Codecom será formado por:

- I – seis membros titulares e respectivos suplentes do Poder Executivo;
- II – um membro titular e respectivo suplente da Câmara Municipal de Belo Horizonte – CMBH;
- III – um membro titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos e instituições:
 - a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes;
 - b) Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae/MG;
 - c) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg;
 - d) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – Fecomércio/MG;
 - e) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig;
 - f) Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG;
 - g) Parque Tecnológico de Belo Horizonte – BH-TEC.

Parágrafo único – A presidência, a vice-presidência e a secretaria executiva serão exercidas pelos membros do Poder Executivo.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de março de 2018.


Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte



MENSAGEM Nº 02

Belo Horizonte, 2 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o projeto de lei que “Altera a Lei nº 7.638, de 19 de janeiro de 1999, que cria o Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresas, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Belo Horizonte, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”.

A proposta tem por finalidade alterar o art. 8º da Lei nº 7.638, de 1999, atualizando a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – Codecom, de forma a refletir a conjuntura econômica atual do Município e envolver os principais órgãos e instituições na discussão e definição da Política de Desenvolvimento Econômico de Belo Horizonte.

Além disso, atribuiu-se a presidência, a vice-presidência e a secretaria executiva do Codecom a membros do Poder Executivo, para que a coordenação dos trabalhos do Conselho ocorra com eficácia e celeridade, dando cumprimento efetivo às suas atribuições e objetivos.

Certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de elevado apreço e consideração.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

DIRLEG	7 13 18
Vereador Henrique Braga	

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE 05/MAR/2018 15:12 000010226

CMBH_DIRLEG-07/MAR/18-06:57:08-00000001

Excelentíssimo Senhor
Vereador Henrique Braga
Presidente da Câmara Municipal da
CAPITAL